



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 132/91, de 11 de abril de 1991.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial ao vigente orçamento.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no valor de Cr\$ 349.690,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa cruzeiros), para criar a seguinte dotação:

3.15814862.09 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

4330 - Transferência a Inst. Privadas...Cr\$ 349.690,00

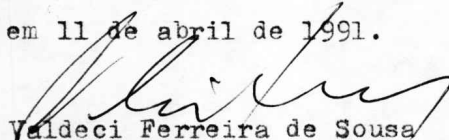
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotação consignada no vigente orçamento, conforme dispõe o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

3.15814862.09 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

3230 - Transferência a Instituições Privadas.....  
Cr\$ 349.690,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 11 de abril de 1991.

  
Valdeci Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal em exercício.